



FALOG
Faculdade Logos

EDITAL MONITORIA ACADÊMICA

02/2021

EDITAL DE CHAMADA PARA MONITORIA ACADÊMICA/FALOG – 02/2021

1. PREÂMBULO

A Diretoria Acadêmica torna público que estão abertas as inscrições para registro de acadêmicos para participarem da Monitoria da FALOG no 2º semestre de 2021.

2. OBJETIVOS

A monitoria acadêmica da FALOG incentiva a capacidade intelectual e solidária dos acadêmicos participantes, contribuindo assim, com sua formação acadêmica e profissional na propagação do conhecimento adquirido inserindo-o na atividade docente.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 3.1. O presente edital prevê o registro das inscrições dos acadêmicos da FALOG para a monitoria acadêmica;
- 3.2. A participação na monitoria acadêmica é voluntária e sem vínculo empregatício com a FALOG, como prevê o edital 02/2021.
- 3.3. Cada professor poderá ter 2 (dois) monitores (as) por unidade curricular (UC).

4. SÃO REQUISITOS PARA O ACADÊMICO PARTICIPAR DA MONITORIA ACADÊMICA:

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FALOG;
- 4.2. O aluno deverá OBRIGATORIAMENTE já ter cursado com êxito a(s) disciplina(s) que pretende monitorar, com nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos na(s) UC(s) inscrita(s);
- 4.3. Não possuir nenhuma pendência acadêmica com a FALOG.
- 4.4. O aluno pode participar, ou não, dos programas de financiamento estudantil (FIES/PROUNI).

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE ORIENTADOR

- 5.1. Fazer parte do quadro de docentes da FALOG.
- 5.2. Supervisionar de forma pedagógica o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- 5.3. Encaminhar à coordenadoria do respectivo curso a frequência mensal do monitor até o 5º dia letivo do mês posterior;
- 5.4. Encaminhar à coordenadoria do curso o relatório final elaborado pelo aluno, acompanhado de seu parecer avaliativo do referido relatório até o dia 14/12/2021;
- 5.5. Realizar reunião com os alunos monitores, sendo livre a periodicidade.

6. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será realizada por formulário eletrônico do *Google* disponível em <https://forms.gle/7jvbnLdAbqNfPVDX7>
- 6.2. O aluno deverá acordar previamente a proposta de atividade com o docente responsável da disciplina e preencher o documento constante no formulário de inscrição disponível no endereço acima.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

- 7.1. Todo o processo de análise e aprovação será feita de forma conjunta entre as coordenadorias de cada curso e CAEICE;
- 7.2. Será permitida a inscrição em somente 2 UCs por acadêmico;
- 7.3. Em caso de haver maior número de candidatos relativamente ao número de vagas disponíveis, o acadêmico com melhor desempenho na UC solicitada e com maior quantidade de UCs cursadas será o contemplado.
- 7.4. Após o processo de seleção, análise e aprovação, os resultados serão divulgados.

8. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
02/08/2021	Lançamento do edital
16 a 20/08/2021	Inscrição
23 a 27/08/2021	Análise das inscrições
30/08/2021	Divulgação dos alunos aprovados
31/08/2021	Reunião dos monitores com seus respectivos orientadores
01/09/2021	Início da Monitoria acadêmica voluntária
10/12/2021	Entrega do relatório final (monitor/professor)
14/12/2021	Entrega do relatório final (professor/coordenação)
17/12/2021	Entrega dos relatórios (Comissão de Monitoria Voluntária/Direção Acadêmica)

9. DAS NORMAS DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

- 9.1. As atividades do monitor devem obedecer, em cada período, o plano estabelecido pelo docente, aprovado pela coordenação do curso;
- 9.2. O horário das atividades de monitoria NÃO CONTARÁ como presença nas aulas de suas UCs correntes.
- 9.3. **A monitoria acadêmica voluntária poderá ser CANCELADA:**
 - a) Por desistência do acadêmico (que deverá ser imediatamente comunicada à coordenação do curso e a comissão mencionada acima);
 - b) A pedido do docente supervisor (que deverá ser imediatamente comunicada à coordenação do curso e a comissão mencionada acima);
 - c) Por trancamento de matrícula;
 - d) Por sanção disciplinar e;

e) Por desempenho insatisfatório.

10. HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR E REMUNERAÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA

10.1. Aos alunos que participarem da monitoria acadêmica voluntária será concedido um certificado de participação no total de 40h (quarenta horas), podendo, parte das horas, serem utilizadas para computação de horas complementares de acordo com o quadro de horas complementares de cada curso previsto no projeto pedagógico do curso (PPC). As disciplinas não são cumulativas.

10.2. Será concedido a remuneração em forma de 10% de desconto na mensalidade durante a vigência da monitoria acadêmica, sendo premiado os 2 (dois) discentes com melhores médias em todas as UCs.

11. DOS COMPROMISSOS DA COMISSÃO ACADÊMICA DE ENSINO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO.

11.1 Compete à CAEICE:

- a) Incentivar, pedagógica e academicamente, a execução da atividade de monitoria e o cumprimento de prazos por parte dos docentes;
- b) Encaminhar à secretaria acadêmica com cópia às coordenadorias de cursos o relatório semestral, até o dia 17/12/2021, para providências de certificação.

12. DOS COMPROMISSOS DO CANDIDATO SELECIONADO À MONITORIA

12.1. Atividades básicas:

- a) Auxiliar o docente em tarefas didático-científicas, inclusive atividades e trabalhos didáticos, atendimento e orientação de acadêmicos;
- b) Auxiliar e orientar os acadêmicos em trabalhos práticos e experimentais, sendo em laboratórios ou fora dele;
- c) Disponibilizar um horário contralateral a sua aula para solucionar dúvidas pertinentes à UC da monitoria;
- d) Confeccionar o relatório final (<https://forms.gle/d4LLtdtAqYdGUshF9>), discriminando todas as atividades realizadas no período de monitoria e entregar ao docente supervisor até o dia 10/12/2021.

12.2. É vedado ao(à) monitor(a) ministrar aulas sem a presença do professor, aplicar e corrigir trabalhos avaliativos, aplicar e corrigir provas bem como lançar notas ou faltas no sistema

13. DA QUANTIDADE DE VAGAS DE MONITORIA

13.1. No caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas por UC, ou do atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, haverá a redistribuição do número de vagas para outros docentes que apresentam maior demanda de acadêmicos para a realização de monitoria.

13.2. Cada disciplina poderá ter 2 (dois) monitores(as) acadêmicos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O não cumprimento de regras e prazos por docentes e/ou acadêmicos, impossibilitará, automaticamente, a participação no Edital subsequente (02/2021);

14.2. Informações adicionais deverão ser obtidas por meio da CAEICE via endereço eletrônico caeice@falog.edu.br.

14.3. Os casos omissos serão analisados pela CAEICE e Conselho Superior da FALOG.

14.4. No caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas por UC, ou do atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, haverá a redistribuição do número de vagas para outros docentes que apresentam maior demanda de acadêmicos para a realização de monitoria.

14.5. Cada disciplina poderá ter até 2 (dois) monitores acadêmicos voluntários

Novo Gama (GO), 02 de Agosto de 2021.